



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO APROVADO DIA 12/12/2023	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PL Nº. 36/2023 Fl. 1/1
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL	
PROJETO DE LEI Nº. 36, de 28 de novembro de 2023.	

**Altera a Lei Municipal nº. 705, de 25 de março de 2008,
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 62, da Lei Municipal nº. 705, de 25 de março de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62...

...

II – lavrar laudos de constatação e informar sobre a ocorrência de infrações;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

FÁBIO ZANATA
1º Secretário

PEDRO GOMES SOARES
2º Secretário